



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autógrafo de Lei Nº 1075 de 27 de Junho de 2022

ALTERA A LEI Nº 912 DE 28 DE JUNHO DE 2021 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 912 de 28 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público

IV Atendimento às Secretarias Municipais de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE

